

CRISTINA DE AMORIM LEITE; 5431298; 2023; 10.02.25 a 11.03.25 / 273; SUELLEN MARA OLIVEIRA DE OLIVEIRA; 5935389; 2024; 14.02.25 a 15.03.25 / 274; TAMIRES MONTEIRO CUNHA; 5954378; 2025; 14.02.25 a 15.03.25 / 275; TATIANE FERREIRA DE SOUZA; 5954056; 2024; 03.02.25 a 04.03.25 / 276; TAYANE KATRINE BATISTA DE LIMA; 5976416; 2024; 03.02.25 a 04.03.25 / 277; THAMIRES GAMA PORTAL; 5952503; 2024; 14.02.25 a 15.03.25 / 278; THIAGO AFONSO DE JORGE TEIXEIRA; 5921308; 2024; 14.02.25 a 15.03.25 / 279; THIAGO ARAUJO DA COSTA; 5971340; 2024; 03.02.25 a 04.03.25 / 280; THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA; 5953258; 2024; 03.02.25 a 04.03.25 / 281; THONE CRISTIAN DA MOTA CHAVES; 5954365; 2024; 03.02.25 a 04.03.25 / 282; TIAGO CORDEIRO FERREIRA; 55585531; 2024; 14.02.25 a 15.03.25 / 283; TIAGO RAFAEL DE SOUSA MIRANDA; 5974940; 2024; 03.02.25 a 04.03.25 / 284; TONI ROLEMBERG SANTANA RAMOS; 5970890; 2024; 14.02.25 a 15.03.25 / 285; UANDERSON ALEXANDRE DA SILVA; 5952658; 2023; 03.02.25 a 04.03.25 / 286; VAGNER LOPES LIMA; 5953942; 2024; 01.02.25 a 02.03.25 / 287; VAGNER MARIANO INACIO COSTA; 5950169; 2024; 14.02.25 a 15.03.25 / 288; VALDIR RODRIGUES PACHECO; 57206173; 2024; 03.02.25 a 04.03.25 / 289; VICENTE DE PAULA SILVA NUNES; 5949916; 2024; 01.02.25 a 02.03.25 / 290; VICENTE MACIEL DA SILVA NETO; 54185858; 2024; 03.02.25 a 04.03.25 / 291; VICTOR VASCONCELOS ALVES; 57209869; 2024; 14.02.25 a 15.03.25 / 292; VITORIA BEGOT SOLON MITRE; 55208398; 2024; 03.02.25 a 04.03.25 / 293; WANDERSON EVARISTO DA SILVA MOREIRA; 5908294; 2024; 03.02.25 a 04.03.25 / 294; WANDERSSON RODRIGUES DA SILVA; 55208699; 2024; 03.02.25 a 04.03.25 / 295; WENDELL PEREIRA E SILVA; 5949925; 2024; 14.02.25 a 15.03.25 / 296; WERLEY MOURA DO NASCIMENTO; 5901999; 2024; 03.02.25 a 04.03.25 / 297; WESLEY GOMES DA SILVA; 5974939; 2024; 03.02.25 a 04.03.25 / 298; WILLIAM MARACAIPE GOMES; 55209339; 2024; 03.02.25 a 04.03.25 / 299; WILMA LUCIA FERREIRA REBELO; 57220949; 2024; 03.02.25 a 04.03.25 / 300; WOLCKMER GUILHERME MASTUB DE MACEDO FILHO; 5950025; 2023; 14.02.25 a 15.03.25 / 301; ZIDANE DOS SANTOS ANDRADE; 5975183; 2024; 03.02.25 a 04.03.25.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1156744

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 14/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 07 de janeiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 12/2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

- 1235/2024-CGP/SEAP, de 02/10/2024, publicada no DOE nº 35.988, de 04/10/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7709/2023-CGP/SEAP;

- 1235/2024-CGP/SEAP, de 02/10/2024, publicada no DOE nº 35.988, de 04/10/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7710/2023-CGP/SEAP;

- 1235/2024-CGP/SEAP, de 02/10/2024, publicada no DOE nº 35.988, de 04/10/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 8200/2024-CGP/SEAP;

- 1235/2024-CGP/SEAP, de 02/10/2024, publicada no DOE nº 35.988, de 04/10/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7906/2023-CGP/SEAP;

- 1235/2024-CGP/SEAP, de 02/10/2024, publicada no DOE nº 35.988, de 04/10/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 6362/2021-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1156721

PORTARIA Nº 15/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 07 de janeiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com

espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 13/2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

- 1527/2024-CGP/SEAP, de 25/11/2024, publicada no DOE nº 36.042, de 25/11/2024, referente a Sindicância Administrativo Investigativa nº: 8365/2024-CGP/SEAP;

- 1527/2024-CGP/SEAP, de 25/11/2024, publicada no DOE nº 36.042, de 25/11/2024, referente a Sindicância Administrativo Investigativa nº: 7865/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1156722

PORTARIA Nº 16/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 07 de janeiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 20/2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

- 1569/2024-CGP/SEAP, de 25/11/2024, publicada no DOE nº 36.042, de 25/11/2024, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7959/2024-CGP/SEAP;

- 1569/2024-CGP/SEAP, de 25/11/2024, publicada no DOE nº 36.042, de 25/11/2024, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7621/2023-CGP/SEAP;

- 1569/2024-CGP/SEAP, de 25/11/2024, publicada no DOE nº 36.042, de 25/11/2024, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7795/2023-CGP/SEAP;

- 1525/2024-CGP/SEAP, de 22/11/2024, publicada no DOE nº 36.042, de 25/11/2024, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8067/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1156724

PORTARIA Nº 05/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 07 de janeiro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 05/2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

- 1234/2024-CGP/SEAP, de 02/10/2024, publicada no DOE nº 35.988, de 04/10/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 8031/2024-CGP/SEAP;

- 1234/2024-CGP/SEAP, de 02/10/2024, publicada no DOE nº 35.988, de 04/10/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7705/2023-CGP/SEAP;